



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 661

"DOA TERRENO AO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, Faço saber
que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

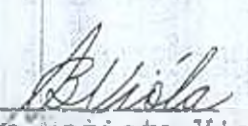
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a doar ao Estado do Espírito Santo, uma área de terra medindo
800 M² (oitocentos metros quadrados), a serem desmembrados de uma
área maior da Praça São Pedro nesta cidade, entre as ruas Ibituba
e Duque de Caxias, onde já se encontra edificado o Jardim de Infân-
cia "LAURA TAVARES".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei
correrão por conta da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

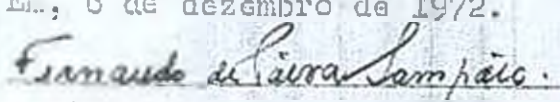
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, -
6 de dezembro de 1.972.


Armando Batista Viola
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 6 de dezembro de 1972.



Fernando de Paiva Sampaio
Secretário-Particular

